

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
28/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

DECRETO Nº 539, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 06 da Quadra 59, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 031510/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 06 da Quadra 59, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.205; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Rua José da Cunha Vasco, com 15,00m; pelo fundo com o lote 05, com 15,00m, pelo direito com o lote 08, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 06 "A" (seis A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua José da Cunha Vasco, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 5,00m, pelo direito com o lote 06 "B", com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 30,00m.

II – Lote 06 "B" (seis B) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua José da Cunha Vasco, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 5,00m, pelo direito com o lote 06 "C", com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06 "A", com 30,00m.

III – Lote 06 "C" (seis C) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua José da Cunha Vasco, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 5,00m, pelo direito com o lote 08, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06 "B", com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I a III, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Jones
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL